



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE ECONOMIA

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNO REGULAR
AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ECONOMIA
MESTRADO ACADÊMICO
SELEÇÃO PARA INGRESSANTES EM 2024/1
(Publicado em 08/08/2023)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia, da Faculdade de Economia da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Universitário de Cuiabá, nível Mestrado, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **20 (vinte) vagas** para discentes regulares ingressantes no **primeiro semestre de 2024**, sendo a área de concentração a de Economia Aplicada, nas linhas de pesquisas: Políticas Públicas; Economia Agrícola; Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Economia, nível de Mestrado, objetiva a formar recursos humanos aptos a exercerem atividades de docência e pesquisa, relacionadas à análise econômica aplicada para o desenvolvimento socioeconômico de uma região, tanto de interesse do setor público como privado. O curso, que tem duração entre 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, e é **oferecido para candidatos com curso de graduação na área de Ciências Econômicas ou áreas afins** para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Economia nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

Para solicitar a impugnação do presente edital, o interessado poderá peticionar um processo via SEI-UFMT, selecionando o tipo de processo: “PPG em Economia (PPG-Eco) – Requerimento padrão” e preencher eletronicamente o formulário “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – REQUERIMENTO PADRÃO”, disponível no próprio sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão.

2. VAGAS

Serão oferecidas **20 (vinte) vagas** para o **Mestrado em Economia**, conforme a seguinte distribuição:

- | | |
|------------------------------|-----------------|
| 1. Políticas Públicas | 7 (Sete) |
| 2. Economia Agrícola | 6 (Seis) |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE ECONOMIA

3. Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade

7 (Sete)

Das vagas ofertadas, 20% (vinte por cento), ou seja, **4** (quatro) **vagas**, serão reservadas para as ações afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE nº 197/2021. São elegíveis à candidatura das vagas de ações afirmativas candidatos negros autodeclarados (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

Os candidatos a vagas de ações afirmativas devem atentar para instruções quanto a documentos complementares a serem inseridos no processo de inscrição, conforme a Instrução Normativa PROPG – UFMT Nº 4/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023, anexa ao edital.

As vagas serão preenchidas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) que obtiverem melhor classificação final, respeitando-se o limite máximo de vagas para a livre concorrência e para as vagas reservadas nas ações afirmativas.

Caso as vagas ofertadas para ações afirmativas numa área de concentração/linha de pesquisa não sejam preenchidas, essas devem ser remanejadas primeiramente para vagas de ações afirmativas na(s) outra(s) área(s)/linha(s) de pesquisa.

O candidato à vaga de ação afirmativa que tiver seu processo de heteroidentificação INDEFERIDO, mesmo que aprovado em todas as fases do processo seletivo, será eliminado do certame.

Não havendo candidatas(os) de ações afirmativas aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas em nenhuma das áreas de concentração/linhas de pesquisa, as vagas remanescentes serão revertidas para as(os) candidatas(os) aprovadas(os) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

Caso as vagas ofertadas de ampla concorrência em cada uma das áreas de concentração/linhas de pesquisa, não sejam preenchidas em sua totalidade na seleção de que trata este Edital, as vagas ociosas de uma área/linha de pesquisa poderão, após análise e deliberação do Colegiado do Programa, serem realocadas para outra área/linha de pesquisa.

3. INSCRIÇÕES

3.1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **18/09/2023 a 16/10/2023** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

i. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez, é necessário efetuar cadastro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE ECONOMIA

na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>);

- ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro é realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Economia (sec-ppgeconomia.fe@ufmt.br).
- b) O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme instruções contidas no item 3.2 do presente edital.
- c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>).
- d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Economia (sec-ppgeconomia.fe@ufmt.br) informando o nome completo do candidato, nome programa de pós-graduação (Mestrado em Economia) para o qual está se candidatando e número do processo **para a confirmação da inscrição.**
- e) Será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por email à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Economia (sec-ppgeconomia.fe@ufmt.br) No processo, deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.
- f) Para registro da inscrição, candidatos estrangeiros não residentes no Brasil deverão encaminhar e-mail para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI (mobilityin.secri@ufmt.br) com os documentos elencados no item 3.2 deste edital. A Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) estrangeiro no sistema SEI-UFMT, tipificado como “Inscrição de candidato estrangeiro em processo seletivo de PPG”, e encaminhá-lo ao Programa de Pós-graduação (IN SECRI-PROPG-UFMT nº 01/2023).
- g) Para maiores orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo número +55 (65) 3313-7380.

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório.

3.2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (segundo Anexo I). O aluno poderá fazer o preenchimento eletronicamente alocando a foto ou poderá imprimir



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE ECONOMIA

e preencher, colocando a foto para logo scanear e enviar eletronicamente via SEI

- b) **Uma fotografia 3x4 recente**; disposta na ficha de inscrição
- c) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição**. Somente será aceito como comprovante de pagamento o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento). Para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pela opção de pagamento por cartão de crédito.
- d) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **documento de identidade (RG ou outro documento de identidade legalmente válido)**. Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em PDF, do **passaporte**;
- e) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **CPF** (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição);
- f) **Certidão de regularidade do CPF** (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição); emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- g) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **título de eleitor** (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição);
- h) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **comprovante de votação na última eleição** ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição).(<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- i) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) da **certidão de nascimento ou casamento**. Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) de documento oficial que conste sua filiação (documento equivalente à certidão de nascimento ou casamento);
- j) Cópia, em PDF, do **certificado de reservista ou dispensa de incorporação** para homens; (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição);
- k) Cópia (frente e verso), em PDF, do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país, ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições **de colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de Pós-graduação em Economia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE ECONOMIA

- l) Cópia (frente e verso), em PDF, do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;
- m) *Curriculum Lattes* (dos últimos três anos) atualizado e documentado (cópia em PDF);
- n) *Projeto de Pesquisa* a ser desenvolvido no Mestrado, seguindo o modelo apresentado no Anexo II.
- o) Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 02, de 07 de março de 2023, disponível em <https://cms.ufmt.br/files/galleries/18/I75e63b8f17203b12dc530a8d4ef6b064f99e7bb6.pdf>. Para fins de inscrição e matrícula em PPG da UFMT, estão dispensados de revalidação os diplomas obtidos fora do Brasil.
- p) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em PDF, do **Registro Migratório Nacional (RNM)**;
- q) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em PDF, do **Passaporte**.

As pessoas com deficiência que necessitem de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada etapa do processo seletivo.

Não será permitida a entrega ou envio de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.

As inscrições cujo processo tiver sido peticionado **fora de prazo previsto para inscrição ou com documentação incompleta não serão analisadas**, sendo vedado o direito de correção no período de recurso.

O candidato deve se responsabilizar pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo caso haja inconsistência nas informações prestadas.

Os resultados dos pedidos de inscrição serão publicados até o dia **19/10/2023**, após recursos será homologado até o dia **24/10/2022**, nos sites: (<https://www.ufmt.br/curso/mestradoeconomia>) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE ECONOMIA

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

O candidato deverá apresentar no momento da matrícula ou até um prazo de um ano o exame de proficiência em língua estrangeira (Inglês, realizado através da UFMT ou outro. As Informações sobre o exame encontram-se no site.

<https://www.ufmt.br/unidade/examedeproficiencia/pagina/calendario/9118>

Segundo o regimento interno do Programa de Pós-Graduação em Economia, indica:

Artigo 75º - O teste de proficiência em língua estrangeira para o Mestrado em Economia será realizado no Departamento de Letras da Universidade Federal de Mato Grosso, em datas e horários estabelecidos no calendário acadêmico, ou poderá ser realizado em Instituições de Ensino Superior, credenciados pelo MEC, desde que referendado pelo Colegiado do Programa.

§ 1º. Para cumprir a proficiência em língua estrangeira exigida pelo Programa, poderão ser aceitos os exames TOELF, TOEIC, TOELF ITP, DELF, DELE, CELI, dentre outros de igual categoria, desde que comprovada a aprovação correspondente ao nível intermediário e devidamente homologado pelo Colegiado do Programa.

§ 2º. A proficiência deverá ser obtida, preferencialmente, até ao término dos créditos, não sendo permitido ao estudante prestar o Exame de Qualificação sem ter sido aprovado no Exame de Proficiência em língua estrangeira.

§ 3º. Ao candidato estrangeiro, cuja língua materna não seja a portuguesa, espanhola, italiana ou francesa, será exigido apenas o teste de Proficiência em Língua Portuguesa.

§ 4º. Ao candidato estrangeiro, cuja língua materna seja a portuguesa, espanhola, italiana ou francesa, será igualmente exigida a proficiência em uma língua estrangeira diferente.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$243,90 (duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido.**

O valor da taxa de inscrição deverá ser pago exclusivamente por meio de Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição e ficará disponível na página da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/>) no menu CURSOS, durante o período de **18/09/2023 a 17/10/2023**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE ECONOMIA

5.2. PEDIDO DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

- i) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e
- ii) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período de **11 a 15 de setembro de 2023**. As instruções para protocolo desse processo são as mesmas que se adotam na seção 3.1. (a) deste edital. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Economia (sec-ppgeconomia.fe@ufmt.br), informando o número do processo.

Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **19/09/2023**, sendo o resultado divulgado nos sites: (<https://www.ufmt.br/curso/mestradoeconomia>) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1 deste edital.

O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida** deverá acrescentar à documentação exigida para inscrição uma cópia, em PDF, do parecer emitido pela comissão de seleção instituída pelo colegiado do curso, fornecida pela secretaria do Programa de Pós-graduação em Economia.

Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

6. SELEÇÃO

Será realizada por uma Comissão de Seleção (designada em reunião do Colegiado de Curso do Programa e nomeada pela Coordenação), esta constará de três etapas com pesos iguais, cada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE ECONOMIA

etapa do processo seletivo ocorrerá em forma presencial. **Primeira Etapa** de caráter eliminatório e classificatório, consistindo em Provas escritas, relacionada às seguintes temáticas do Programa: Métodos Quantitativos (Matemática e Estatística) e Teoria Econômica (Microeconomia e Macroeconomia); **Segunda Etapa** de caráter eliminatório e classificatório, e consistirá da arguição do projeto de pesquisa; **Terceira Etapa** de caráter classificatório que é a Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar do candidato segundo as pontuações no anexo III e anexo IV.

6.1. ETAPA 1: PROVAS ESCRITAS

Nesta etapa a Comissão de Seleção aplicará 4 Provas de 10 perguntas cada no dia **13/11/2023 das 8:00hs às 10:00hs (Matemáticas)** e **das 14:00hs às 16:00hs (Estatística)** e no dia **15/11/2023 das 8:00hs às 10:00hs (Microeconomia)** e **das 14:00hs às 16:00hs (Macroeconomia)**. As provas serão aplicadas na sala 104 (Sala do Mestrado), térreo da Faculdade de Economia. O candidato será eliminado caso não compareça ou obtenha a nota zero em qualquer uma das provas escritas ou obtenha o conceito médio abaixo de 5,0 (cinco) pontos. A média final mínima, nesta etapa, será de 5,0 (cinco) pontos, numa escala de zero a dez, para que o candidato seja aprovado para a segunda etapa do processo seletivo.

$$N_{Etapa1} = \frac{N_{MAT} + N_{EST} + N_{Micro} + N_{Macro}}{4}$$

Resultado: A lista com as notas dos candidatos, ao final desta primeira etapa, será apresentada em ordem classificatória, e divulgada em **16/11/2023** nos sites: (<https://www.ufmt.br/curso/mestradoeconomia>) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

6.2. ETAPA 2: ARGUIÇÃO DO PROJETO

A **arguição do projeto de pesquisa** será de forma presencial realizada pela Comissão de Seleção, na sala 104 (Sala do Mestrado) térreo da Faculdade de Economia, avaliando a apresentação do projeto de pesquisa do candidato segundo o Anexo III, a arguição terá um tempo máximo de 30 minutos, o candidato poderá expor seu projeto num tempo máximo de 15 minutos, podendo ser questionado pela banca nos 15 minutos restantes. Para ser aprovado o candidato deverá obter a pontuação média mínima de 5,0 (cinco) pontos, numa escala de zero a dez. Devendo-se realizar entre os dias **22/11/2023 e 24/11/2023** a ordem das arguições será por ordem alfabética.

Resultado: A lista com as notas dos candidatos, ao final desta segunda etapa, será apresentada em ordem classificatória, e divulgada em **29/11/2023** nos sites: (<https://www.ufmt.br/curso/mestradoeconomia>) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE ECONOMIA

6.3. ETAPA 3: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATES E HISTÓRICO ESCOLAR

Esta etapa é de caráter classificatório e dependerá da avaliação segundo o Anexo IV do presente edital, o resultado será publicado em ordem classificatória no dia **05/12/2023**, nos sites: (<https://www.ufmt.br/curso/mestradoeconomia>) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

7. RESULTADO FINAL

Os candidatos aprovados em cada etapa serão classificados em ordem classificatória.

No caso de empate, os critérios a seguir serão adotados, até que ocorra o desempate:

- ✓ Maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso);
- ✓ Obter maior nota na média na etapa 1;
- ✓ Obter maior nota na média na etapa 2;
- ✓ Obter maior nota na média na etapa 3.

Em permanecendo o empate, o critério será sorteio.

A lista com o resultado final consolidado do Exame de Seleção, em ordem de classificação, com suas respectivas notas, **será publicada até 19/12/2023** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e (<https://www.ufmt.br/curso/mestradoeconomia>).

8. RECURSOS

Caberá recurso em relação a todas as etapas do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado se manifeste, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo o Coordenador do Programa ou membro do colegiado indicado disponibilizar os critérios utilizados na correção.

Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, serão **publicados** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e (<https://www.ufmt.br/curso/mestradoeconomia>), nas datas especificadas no item 13. CRONOGRAMA, deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE ECONOMIA

9. MATRÍCULA

O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula para o primeiro semestre de 2024, de **05/02/2024 a 29/02/2024**, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFMT.

Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>):

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato seguirá os seguintes passos:

- (1) Peticionamento > Processo novo > “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
- (2) Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em ECONOMIA”;
- (3) Preencher o formulário de identificação padrão;
- (4) Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

- a) Requerimento de matrícula;
- b) Exame de proficiência

Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de pós-graduação em Economia no período de **01/02/2024 a 01/03/2024**, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Economia convocar candidatos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE ECONOMIA

classificados, obedecendo a ordem classificatória do resultado final e as disposições constantes conforme a Instrução Normativa PROPG - UFMT N° 4/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023, anexa ao edital.

Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil deverão se apresentar na SECRI/UFMT, durante o período previsto para matrícula, e apresentar, conforme IN SECRI n° 02/2023, os seguintes documentos:

Passaporte em que conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal;

Original com apostilamento de Haia ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de documento oficial que conste a filiação;

Original com apostilamento de Haia ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) diploma(s) de graduação e/ou mestrado;

Original com apostilamento de Haia ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) histórico(s) acadêmico(s) de graduação e/ou mestrado ou de documento(s) equivalente(s);

Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de 6 (seis) meses;

Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

Requerimento de solicitação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), caso já a possua; e

Declaração de concordância com as normas de proficiência em idiomas solicitadas pelo PPG, assinada pelo estudante (modelo disponível no sistema SEI).

O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

10. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados, e as bolsas porventura existentes serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

11. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE ECONOMIA

- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer etapa do processo seletivo.
- e) For indeferido na etapa de heteroidentificação/verificação de candidaturas às vagas de ações afirmativas.

12. PROFESSORES CREDENCIADOS

Professores	Área de Atuação	Contato
ALEXANDRO RODRIGUES RIBEIRO	Desenvolvimento socioambiental; Socioeconômica.	ivalex_6@hotmail.com
ANIELA FAGUNDES CARRARA	Macroeconomia aplicada; séries temporais.	anielacarrara@gmail.com
CARLA CRISTINA ROSA DE ALMEIDA	Economia Regional e Urbana; Economia da Cultura, Economia Industrial e da Tecnologia	carlalmeidarosa@gmail.com
CARLOS EDUARDO DE FREITAS	Modelos Macroeconômicos e Econometria Aplicada	antares2013@gmail.com
CLAUDIA REGINA HECK	Desenvolvimento Econômico; Economia Regional e Urbana; Economia do Setor Público	clauheck@hotmail.com
DIEISON LENON CASAGRANDE	Econometria Aplicada; Mercado de Trabalho; Firms e produtividade; Economia Internacional.	dieison.casagrande@ufsm.br
FABIO NOBUO NISHIMURA	Econometria; Avaliação de Programa e Políticas Públicas	f_nobuo@yahoo.com.br
FELIPE RESENDE OLIVEIRA	Econometria Aplicada e Economia da Educação	felipexresende@gmail.com
FERNANDO TADEU DE MIRANDA BORGES	História Econômica	ferbormi@uol.com.br
HENRIQUE ROGÊ BATISTA	Desenvolvimento Econômico; Economia Social e Economia do Crime.	henriqueroqe@hotmail.com
LEONARDO FLAUZINO DE SOUZA	Teoria Monetária e Financeira; Balanço de Pagamentos e Finanças Internacionais; Mudança Tecnológica	leo.flauzino@gmail.com
LEONELA GUIMARÃES DA SILVA	Economia Brasileira; Economia Agrícola	leonelaguimaraes@gmail.com
LUCAS EMANUEL DA SILVA	Econometria Aplicada; Economia da Saúde e Economia da Educação	dasilva_lucas@hotmail.com
LUIS OTÁVIO BAU MACEDO	Economia Institucional	luis_otavio@cpd.ufmt.br
MAMADU LAMARANA BARI	Agronegócios; Governança e Desenvolvimento Econômico	mlbarry1@gmail.com
MARCELO CARAUTA MONTENEGRO MEDEIROS DE MORAES	Seguro Agrícola; Riscos Climáticos; Finanças e Otimização	mcarauta@gmail.com
MARIA DANIELE DE JESUS TEIXEIRA	Economia Ambiental e Métodos Quantitativos	mdani2827@gmail.com
NELSON LEITÃO PAES	Modelagem Econômica; Avaliação de Gastos Tributários e Política Fiscal	nlpaes@yahoo.com.br
PAULO ROBERTO DE SOUSA FREITAS FILHO	Econometria aplicada; Economia do crime e Economia regional	pauloroberto.lds@gmail.com
PAULO SÉRGIO ALMEIDA DOS SANTOS	Economia e Finanças do Setor Público.	paulo.santos@ufmt.br
RONEY FRAGA SOUZA	Prospecção e Mudança Tecnológica; Ciência de Dados (redes complexas e processamento de linguagem natural); Economias Agrária e dos Recursos Naturais	roneyfraga@gmail.com
WLADIMIR COLMAN DE AZEVEDO JÚNIOR	Economias Agrária e dos Recursos Naturais; Contabilidade Nacional; Crescimento e Desenvolvimento Econômico	azevedocolman@gmail.com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE ECONOMIA

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	08/08/2023
Período para solicitação de impugnação do Edital	Até 11/08/2023
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	11/09/2023 até 15/09/2023
Período de Inscrições	18/09/2023 até 16/10/2023
RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Até 19/09/2023
RECURSO - Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Até 20/09/2023
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Até 21/09/2023
RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de inscrição	Até 19/10/2023
RECURSO - Resultado Preliminar dos pedidos de inscrição	Até 20/10/2023
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de inscrição	Até 24/10/2023
Etapa 1 - Prova de Métodos Quantitativos (Matemática e Estatística)	13/11/2023
Etapa 1 - Prova de Teoria Econômica (Microeconomia e Macroeconomia)	14/11/2023
RESULTADO PRELIMINAR da Etapa 1	Até 16/11/2023
RECURSO - Resultado Preliminar da Etapa 1	Até 17/11/2023
RESULTADO CONSOLIDADO da Etapa 1	21/11/2023
RESULTADO PRELIMINAR do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	23/11/2023
RECURSO - Resultado preliminar do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 24/11/2023
Etapa 2 – Arguição do Projeto	22/11/2023 até 24/11/2023
RESULTADO PRELIMINAR da Etapa 2	Até 29/11/2023
RECURSO - Resultado Preliminar da Etapa 2	Até 30/11/2023
RESULTADO CONSOLIDADO da Etapa 2	Até 04/12/2023
Etapa 3 - Avaliação de Curriculum Lattes e Histórico Escolar	Até 01/12/2023
RESULTADO PRELIMINAR da Etapa 3	Até 05/12/2023
RECURSO - Resultado Preliminar da Etapa 3	Até 06/12/2023
RESULTADO CONSOLIDADO da Etapa 3	Até 07/12/2023
RESULTADO DO RECURSO do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	14/12/2023
RESULTADO CONSOLIDADO do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	15/12/2023
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	15/12/2023
RECURSO - Resultado Final Preliminar	18/12/2023
RESULTADO FINAL CONSOLIDADO	19/12/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE ECONOMIA

Período de Matrícula	05/02/2024 até 01/03/2024
Início das Aulas	04/03/2023

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescenta-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-Graduação em Economia:

- a) O período letivo de 2024/1 iniciará em **04/03/2024**.
- b) Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação para obtenção do título de mestre.

Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação**, o candidato deve:

Haver concluído no mínimo 34 (trinta e quatro) créditos em disciplinas, sendo 20 (vinte) em disciplinas obrigatórias, 6 (seis) em seminários obrigatórios e 8 (oito) em disciplinas optativas

- c) Para ser considerado **apto a realizar a defesa de dissertação/tese**, o candidato deve ter sido aprovado no exame de qualificação.
- d) **Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo devem ser feitos através** do contato (65) 3615-8521.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Economia.

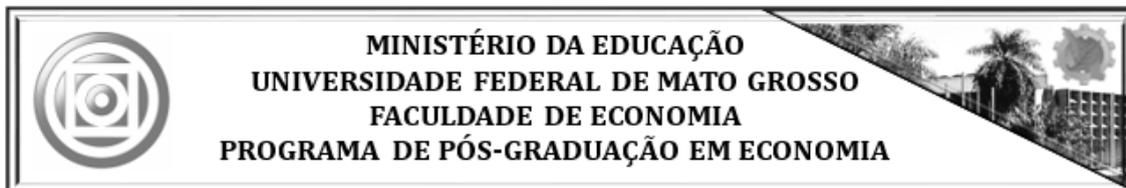
Este Edital foi aprovado na Sexta reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Economia.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023

Prof. Dr. Arturo Alejandro Zavala Zavala
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Economia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE ECONOMIA



MESTRADO EM ECONOMIA: SELETIVO TURMA 2023
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FOTO

DADOS PESSOAIS:

Nome:
Endereço:.....
Bairro:..... CEP:
Cidade:..... Telefone:
Email:..... CPF:.....
RG:..... Org.Exp.:..... Data Emissão:.....
Título de Eleitor:..... Zona:..... Seção:.....

DADOS PROFISSIONAIS ATUAIS:

Não Docente () Docente () Nível:.....
Instituição:..... Tempo:.....

DADOS ACADÊMICOS

Curso de Graduação:..... Ano:.....
Instituição:..... Local:..... UF:
Título da Monografia:.....
.....

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Necessita de Bolsa de Estudos durante a realização do curso? () Sim () Não
Ficará afastado de suas atividades profissionais durante o curso? () Sim () Não
Pretende realizar o curso com dedicação exclusiva? () Sim () Não

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras

Cuiabá MT, de de 2023

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE ECONOMIA

MESTRADO EM ECONOMIA: SELETIVO TURMA 2023

ANEXO II – Orientação sobre o Projeto de Pesquisa

Para construção do projeto de pesquisa, serão necessárias as seguintes informações:

TÍTULO DO PROJETO
SUMÁRIO
1. INTRODUÇÃO
2. REFERENCIAL TEÓRICO
3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS
4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
5. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Cada etapa deve seguir a seguinte estrutura:

1. INTRODUÇÃO

Deve contemplar os seguintes itens obrigatórios: Apresentação e delimitação do tema de estudo; problemática e a questão central (problema de estudo); Objetivo geral e específicos; Justificativa; Hipóteses.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção deve-se incluir a base teórica; Descrição sucinta da base teórica que será utilizada na sustentação do capítulo analítico.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Deve contemplar os seguintes itens: Breve caracterização dos locais de estudo quando for o caso; Tipo, origem e detalhamento do método de coleta de dados; em caso de pesquisa primária, detalhar a estruturação do questionário; Descrição do modelo econométrico e indicação de aplicativos e softwares, em caso de uso; Detalhamento do método de análise e interpretação dos dados; Detalhamento de todos os procedimentos que julgar importante.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Considerar o período máximo de 24 meses de duração do curso.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Relacionar aqui somente a bibliografia citada no texto, de acordo com as normas da ABNT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE ECONOMIA

MESTRADO EM ECONOMIA: SELETIVO TURMA 2023
ANEXO III – AVALIAÇÃO DO PROJETO
(Não Preencher)

CANDIDATO: _____

TÍTULO DO PROJETO:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA	ATRIBUÍDO
1) Contempla as linhas temáticas de pesquisa abordadas pelo curso de Mestrado em Economia	1,0 Ponto	
2) Apresenta a problemática de estudo e os objetivos de forma clara e devidamente engendrados. Deve-se considerar as linhas de pesquisa abordadas pelo curso de Mestrado em Economia.	3,5 Pontos	
3) Possui base teórico/conceitual e metodologia adequados aos objetivos propostos. Deve-se considerar as linhas de pesquisa abordadas pelo curso de Mestrado em Economia.	3,5 Pontos	
4) Fatores relacionados a execução do projeto (recurso financeiro, deslocamento, acesso as informações, etc...)	1,0 Pontos	
5) Observância aos elementos básicos de formalização e normalização de texto (ABNT)	1,0 Pontos	
TOTAL DA AVALIAÇÃO DO PROJETO	10 Pontos	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE ECONOMIA

MESTRADO EM ECONOMIA: SELETIVO TURMA 2023
ANEXO IV – AVALIAÇÃO CURRICULAR
(Não Preencher)

CANDIDATO: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA	ATRIBUÍDO
1) Publicação de livro, ou capítulo, ou artigo em periódico (Ref.: 1,0 ponto a cada item – máximo 3 itens)	3,0 Pontos	
2) Participação em Eventos e/ou Congressos (Ref.: 1,0 ponto a cada item – máximo 3 itens)	3,0 Pontos	
3) Participação em projetos de pesquisa (PIBIC/VIC/PET) (Ref.: 1,0 ponto a cada item – máximo 2 itens)	2,0 Pontos	
4) Participação em projetos de extensão (Ref.: 1,0 ponto a cada item – máximo 1 itens)	1,0 Ponto	
5) Atividade de monitoria em curso de graduação (Ref.: 1,0 ponto a cada item – máximo 1 itens)	1,0 Pontos	
TOTAL CURRÍCULO (TC)	10 Pontos	
COEFICIENTE DE RENDIMENTOS (CR): Média das notas do histórico escolar apresentado no ato da inscrição	10 Pontos	
TOTAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	Media (TC:CR)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE ECONOMIA

CARTA DE ANUÊNCIA

ANEXO V

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que o servidor _____, com RG _____ e CPF _____, lotado na empresa _____, que pleiteia vaga em nível de Mestrado no Programa de Economia da UFMT, tem anuência para participação nas atividades presenciais do referido curso, em conformidade com a existência de compatibilidade entre os horários do curso e o horário de trabalho do servidor, com base no cronograma de atividades do curso a ser informado. Caso ocorra a incompatibilidade de horários do curso com a carga horária normal de trabalho, o candidato se responsabilizará pela compatibilização dela.

_____, ____ de _____ de _____.
(Local e data)

Chefia imediata
(Assinatura e carimbo)